

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

##### 1.1. Número do Processo Administrativo: 37.592/2026

**1.2. Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas nos próprios públicos do Município de Bragança Paulista.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Administração Pública Municipal quanto à manutenção de condições adequadas de salubridade, segurança sanitária, higiene ambiental e preservação do patrimônio público nos prédios, instalações e áreas vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bragança Paulista.

2.2. A demanda decorre da necessidade de prevenção, controle e combate à presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, roedores, formigas, cupins, enxames e outros organismos nocivos que possam surgir nos ambientes públicos. A proliferação desses agentes representa risco direto à saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da população em geral, uma vez que podem atuar como transmissores de doenças, contaminar ambientes, comprometer a segurança sanitária dos espaços e prejudicar o regular funcionamento das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados pelo Município.

2.3. Além dos riscos à saúde pública, a presença de pragas urbanas também pode ocasionar danos ao patrimônio público, especialmente em edificações, mobiliários, documentos, equipamentos, redes elétricas, estruturas de madeira, jardins, áreas externas e demais bens públicos. Tal situação exige atuação técnica especializada, tanto de caráter preventivo quanto corretivo, a fim de evitar a infestação, reduzir riscos de agravamento e assegurar a conservação dos espaços públicos.

2.4. Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo, conforme a necessidade da Administração, serviços de desinsetização, desratização, controle de formigas, descupinização, manejo ou remoção técnica de enxames, bem como atendimentos corretivos e emergenciais relacionados a pragas não previstas inicialmente, sempre que constatada situação que demande intervenção técnica.

2.5. A execução desses serviços de forma integrada, planejada e conforme as necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais é essencial para garantir resposta adequada às demandas existentes, considerando a diversidade de equipamentos públicos, tais como unidades escolares, unidades de saúde, repartições administrativas, espaços de atendimento ao público, depósitos, almoxarifados, áreas externas e demais próprios municipais. A adoção de medidas preventivas e corretivas, quando demandadas e tecnicamente adequadas, contribui para a prevenção de infestações, para a redução de riscos sanitários e



## Secretaria Municipal de Educação

para a manutenção das condições mínimas de segurança e higiene dos ambientes públicos.

2.6. Ressalta-se que os serviços deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, as boas práticas ambientais e os procedimentos técnicos adequados, com utilização de produtos regularizados junto aos órgãos competentes, de modo a garantir a eficácia do controle e, ao mesmo tempo, preservar a saúde dos usuários dos espaços públicos, dos servidores municipais e do meio ambiente.

2.7. A contratação centralizada também se justifica pela possibilidade de padronização dos procedimentos, melhoria do controle de qualidade, racionalização da gestão contratual, otimização dos recursos públicos e atendimento mais eficiente às demandas das Secretarias Municipais. Tal medida permite à Administração organizar o planejamento das ações preventivas, viabilizar atendimentos corretivos quando necessários e assegurar maior economicidade e eficiência na execução dos serviços.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao interesse público, pois visa garantir ambientes públicos salubres, seguros e aptos ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população do Município de Bragança Paulista.

### 3. SECRETARIAS REQUISITANTES

**3.1. Secretaria Municipal de Educação (SME)**, localizada na Rua da Liberdade nº 453, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista/SP;

**3.2. Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)**, localizada na Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111, Centro, Bragança Paulista/SP;

**3.3. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)**, localizada na Rua Dr. Tosta, nº 79, Centro, Bragança Paulista/SP;

**3.4. Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (SEMADS)**, localizada na Rua Jorge Abrão Judar, nº 02, Jardim América, Bragança Paulista/SP;

**3.5. Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEMJEL)**, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 3.237, Lavapés, Bragança Paulista/SP;

**3.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT)**, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro (Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid), Bragança Paulista/SP;

**3.7. Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico (SMGDE)**, Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1240, Centro, Bragança Paulista/SP;



## Secretaria Municipal de Educação

**3.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)**, localizada na rua Rua Albino Dantas, s/n, Centro (Jardim Público), Bragança Paulista/SP;

**3.9. Secretaria Municipal de Administração (SMA)**, localizada no Paço Municipal – Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP;

**3.10. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil (SMSDC)**, localizada na Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 42, Júlio Mesquita, Bragança Paulista/SP;

**3.11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios (SMDA)**, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, nº 800, Vila Municipal, (Posto de Monta), Bragança Paulista/SP.

**3.12. Secretaria Municipal de Serviços (SMS)**, localizada na Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 85, Jardim Júlio de Mesquita Filho, Bragança Paulista/SP.

### 4. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE ESTIMADA / UND /PREÇO UNIT/PREÇO TOTAL)

#### 4.1. Quantidades Estimadas

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                   | QTD.    | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|----------------|
| 01   | ATENDIMENTO CORRETIVO EMERGENCIAL PARA CONTROLE de vetores e pragas urbanas não abrangidos nos demais itens                                                   | 134     | SV      | R\$ 2.130,00   | R\$ 285.420,00 |
| 02   | SERVIÇO DE CONTROLE DE FORMIGAS incluindo identificação do foco, aplicação de produto adequado, orientação técnica e emissão de certificados/relatório        | 323     | SV      | R\$ 1.466,66   | R\$ 473.733,33 |
| 03   | SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO incluindo vistoria, identificação do foco, tratamento localizado, aplicação de produto adequado e emissão de certificado/relatório. | 145     | SV      | R\$ 3.666,66   | R\$ 531.666,66 |
| 04   | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO preventiva/corretiva em próprios públicos.                                                                           | 444.918 | M²      | R\$ 1,55       | R\$ 689.622,90 |
| 05   | SERVIÇO DE MANEJO E/OU REMOÇÃO TÉCNICA DE ENXAMES de abelhas,                                                                                                 | 101     | SV      | R\$ 2.116,66   | R\$ 213.783,33 |



**Secretaria Municipal de Educação**

|             |                                                                                                                                                         |  |  |                  |  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|--|
|             | incluindo vistoria, isolamento da área, adoção de técnica adequada, remoção, realocação ou controle, quando necessário, e emissão de relatório técnico. |  |  |                  |  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                         |  |  | R\$ 2.194.226,22 |  |

2.10. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de controle integrado de vetores e pragas urbanas, para atendimento aos próprios públicos municipais vinculados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, abrangendo ações preventivas, corretivas e emergenciais, com fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas, EPIs, materiais necessários, orientação técnica e emissão dos respectivos certificados, comprovantes ou relatórios de execução.

2.11. A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

**2.11.1. Atendimento corretivo emergencial para controle de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos nocivos não abrangidos nos demais itens.**

2.11.1.1 Compreende o atendimento de ocorrência atípica ou urgente envolvendo vetor, praga urbana ou animal sinantrópico nocivo não contemplado nos itens 2 a 5, tais como escorpiões, morcegos, pombos, marimbondos, vespas e outros organismos que representem risco sanitário, risco à integridade física dos usuários, contaminação dos ambientes ou prejuízo ao regular funcionamento do próprio público, desde que o atendimento esteja compreendido no âmbito das atividades, licenças e autorizações legalmente exigíveis para a contratada.

2.11.1.2. O serviço abrange a vistoria e o diagnóstico da ocorrência; a identificação da espécie ou do agente envolvido, quando tecnicamente possível; a avaliação do risco; o isolamento e a sinalização da área; a definição e a execução da técnica legal e tecnicamente adequada; o fornecimento de equipe, equipamentos, EPIs, produtos, insumos e materiais necessários; o manejo, afugentamento, captura, remoção, controle ou destinação adequada, conforme a natureza da ocorrência e a legislação aplicável; o recolhimento dos resíduos diretamente resultantes da intervenção; a orientação aos responsáveis pela unidade; e a emissão de certificado ou relatório técnico.

Nos casos envolvendo fauna silvestre ou animais sujeitos à proteção ambiental, incluindo morcegos e aves, a intervenção deverá observar integralmente a legislação ambiental, sendo vedado o extermínio, envenenamento ou emprego de método não autorizado. A contratada deverá adotar medidas de manejo, afugentamento, captura ou remoção somente quando técnica e legalmente permitidas, providenciando as autorizações dos órgãos competentes quando exigíveis.

Não estão abrangidas por este item as ocorrências de formigas, cupins, insetos e roedores enquadráveis nos serviços específicos, nem enxames de abelhas, que deverão ser classificados nos respectivos itens. Também não estão incluídos reparos civis, instalação permanente de telas ou barreiras físicas, fechamento de vãos



## Secretaria Municipal de Educação

ou obras destinadas a impedir novas ocorrências, salvo intervenções provisórias indispensáveis à segurança durante o atendimento.

### **2.11.2. Serviço de controle de formigas**

2.11.2.1. Compreende o controle específico de formigas nas áreas internas e externas dos próprios públicos. Abrange a inspeção do local; a identificação dos pontos de acesso, trilhas, olheiros, ninhos e focos aparentes; a avaliação da extensão da ocorrência; a escolha do método adequado; o fornecimento e a aplicação de iscas, gel, pó, produto de aplicação localizada ou outra técnica autorizada e tecnicamente indicada; a orientação aos responsáveis pela unidade; e a emissão de certificado ou relatório. O tratamento deverá alcançar o conjunto da ocorrência identificada, sem fracionamento artificial de trilhas, olheiros ou ninhos relacionados ao mesmo foco atendido.

### **2.11.3. Serviço de descupinização**

2.11.3.1. Compreende o diagnóstico e o tratamento de infestação por cupins em edificações, estruturas, esquadrias, mobiliário, acervos, documentos, árvores, tocos ou áreas ajardinadas dos próprios públicos, quando tecnicamente tratáveis. Abrange a vistoria; a identificação dos indícios e do tipo de infestação; a delimitação do foco e de sua extensão aparente; a definição do método; a preparação e a proteção do local; o fornecimento e a aplicação dos produtos e insumos por injeção, barreira, tratamento de madeira, iscamento ou outra técnica autorizada e adequada; a orientação aos responsáveis; e a emissão de certificado ou relatório. O serviço deverá abranger os elementos diretamente atingidos pelo mesmo foco, mas não inclui reparos civis, reposição de peças, restauração de mobiliário, poda ou remoção de árvores.

### **2.11.4. Serviço de desinsetização e desratização preventiva e corretiva em próprios públicos municipais**

2.11.4.1. Compreende o controle integrado, preventivo ou corretivo, de insetos e roedores usualmente associados aos ambientes urbanos, nas áreas internas e externas indicadas pela Administração. Abrange a vistoria; a identificação de áreas críticas, sinais de infestação, abrigos e pontos de acesso; a preparação e a sinalização dos ambientes; o fornecimento e a aplicação direcionada de produtos regularizados por pulverização, gel, iscamento, armadilhas ou outra técnica autorizada; a instalação, inspeção e reposição de iscas e dispositivos de controle, quando tecnicamente indicadas; o recolhimento dos resíduos diretamente resultantes da intervenção; a orientação aos responsáveis pela unidade; e a emissão de certificado ou relatório. A medição será realizada pela área do local efetivamente atendido, em metros quadrados, sem acréscimo pela quantidade de pontos de aplicação, paredes, tetos, mobiliários, ralos ou outros elementos existentes nessa mesma área. Não se incluem neste item os tratamentos especializados de formigas e cupins, o manejo de enxames de abelhas ou o atendimento emergencial enquadrado no item 1.

### **2.11.5. Serviço de manejo e/ou remoção técnica de enxames de abelhas**

2.11.5.1. Compreende o atendimento a enxame ou colônia de abelhas localizado em próprio público municipal. Abrange a vistoria; a avaliação do risco e das condições de acesso; o isolamento e a sinalização da área; o fornecimento de equipe capacitada, equipamentos de proteção, ferramentas e materiais; a captura, a remoção e a realocação, sempre que técnica e legalmente cabíveis, ou a adoção de medida de



## Secretaria Municipal de Educação

controle excepcional devidamente justificada; a retirada de favos e resíduos diretamente acessíveis produzidos pela intervenção; a destinação adequada do enxame; a orientação aos responsáveis pela unidade; e a emissão de relatório técnico. Deverão ser observadas as normas ambientais e as autorizações aplicáveis, não estando incluídos reparos civis, desmontagens ou reconstruções permanentes que não sejam indispensáveis à própria intervenção.

2.12. Para fins de quantificação, nos itens 1, 2, 3 e 5, uma unidade de serviço (SV) corresponde ao atendimento completo de uma ocorrência tecnicamente individualizada em um único próprio público, compreendendo a vistoria, a intervenção, as orientações e o respectivo documento de execução. No item 4, a unidade corresponde ao metro quadrado da área efetivamente atendida em cada execução. A mesma intervenção não poderá ser contabilizada simultaneamente em mais de um item.

2.13. Todos os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com observância das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis, utilizando produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes e técnicas adequadas à natureza de cada ocorrência. A execução deverá preservar a saúde dos usuários dos espaços públicos, dos servidores municipais e do meio ambiente, bem como assegurar a efetividade do controle realizado.

2.14. Os certificados, comprovantes ou relatórios emitidos pela contratada deverão conter, no mínimo, a identificação da unidade atendida, data da execução, tipo de serviço realizado, praga ou vetor controlado, produto ou método utilizado, responsável pela execução, responsável técnico quando exigível e recomendações necessárias à manutenção das condições de salubridade do local.

### 5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

### 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, após assinatura da ata pela autoridade competente, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.



## Secretaria Municipal de Educação

### 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. As especificações mínimas dos serviços/itens encontrar-se-ão no item 02 deste documento.

9.2. Os serviços licitados, objeto deste documento, e futuramente prestados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devendo ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre quando aplicáveis;

b) normas sanitárias aplicáveis às empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

c) normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, quando aplicáveis à execução dos serviços;

d) normas e instruções de segurança, higiene e medicina do trabalho;

e) normas da ANVISA, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à execução dos serviços;

f) leis, decretos, regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA/SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;

g) **Atestado de capacidade técnica operacional:** será necessária a exigência de o licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou executa serviços pertinentes, compatíveis ou similares ao objeto da licitação, especialmente serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, controle de formigas, descupinização, manejo/remoção técnica de enxames ou serviços correlatos.

g.1) Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante em serviços similares, equivalentes ou compatíveis com o objeto deste documento.

g.2) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte, sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado, serão avaliados na forma prevista no artigo 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

h) **Visita técnica facultativa:** o licitante interessado em participar do certame, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizará visita técnica não obrigatória aos locais destinados à execução dos serviços. A vistoria é facultativa, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica será realizada até o último dia útil anterior à realização do certame.

Agendamento da visita técnica facultativa: Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves/4034-7211

Termo de Referência - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - Processo Administrativo nº 37.592/2026 - Pág. 7 de 19



## Secretaria Municipal de Educação

/diae@braganca.sp.gov.br.

h.1) A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais dos locais destinados à execução dos serviços. A simples apresentação da proposta configurará declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

i) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observadas as seguintes justificativas:

I) **Qualificação técnico-profissional:** na fase de habilitação, a licitante deverá indicar responsável técnico habilitado para o exercício das atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas e comprovar sua regular inscrição no respectivo conselho profissional competente. Nessa fase, não será exigida a comprovação do vínculo entre o profissional indicado e a licitante, a qual será apresentada exclusivamente pela empresa vencedora, como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços.

II) **Habilitação econômico-financeira:** será exigida apenas a documentação prevista no art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, consistente na certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, sem exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros.

j) **Subcontratação e consórcio:**

I) **Vedação à subcontratação.** Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o serviço deverá ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

II) **Admissão de consórcios.** Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.



## Secretaria Municipal de Educação

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

k) **Documentos técnicos e sanitários específicos do objeto:** além dos documentos gerais de habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos específicos, antes da assinatura da ata, conforme definido no edital e no termo de referência:

k.1) licença sanitária válida, ou termo equivalente, expedida pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. **Justificativa da licença sanitária:** A licença sanitária válida, ou termo equivalente, é requisito essencial porque comprova que a empresa está autorizada pela autoridade sanitária competente a exercer atividade de controle de vetores e pragas urbanas. O objeto envolve intervenção em ambientes públicos, aplicação de produtos saneantes desinfestantes e proteção da saúde coletiva. A ausência de licença sanitária comprometeria a legalidade da contratação e elevaria os riscos de execução por empresa sem controle sanitário adequado;

k.2) licença ambiental válida, ou termo equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente, compatível com a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. **Justificativa da licença ambiental:** A licença ambiental válida, ou termo equivalente, é necessária porque a execução dos serviços envolve utilização, transporte, aplicação e destinação de produtos e embalagens que podem impactar o meio ambiente se manipulados de forma inadequada. A exigência garante que a empresa possui autorização do órgão competente para desenvolver a atividade, observando medidas de controle ambiental, armazenamento, transporte e descarte. O requisito é diretamente relacionado à segurança ambiental e à proteção do interesse público;

k.3) comprovação do vínculo profissional entre a empresa vencedora e o responsável técnico indicado na fase de habilitação, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Justificativa da comprovação do vínculo profissional:** a comprovação do vínculo entre a empresa vencedora e o responsável técnico indicado assegura que a execução dos serviços será efetivamente supervisionada por profissional habilitado, garantindo orientação técnica adequada à equipe, seleção correta dos produtos, definição dos métodos de aplicação e emissão dos documentos técnicos de execução;

k.4) comprovação de registro da empresa junto ao conselho profissional do responsável técnico, quando exigido pelo respectivo conselho. **Justificativa da comprovação de responsável técnico e registro da empresa no conselho competente:** A comprovação de responsável técnico e, quando exigível, do registro da empresa junto ao conselho profissional correspondente, assegura que a execução dos serviços será supervisionada por profissional habilitado e que a empresa atende às exigências do respectivo órgão de fiscalização profissional. Esse requisito é essencial para garantir orientação técnica adequada à equipe, seleção correta dos produtos, definição dos métodos de aplicação e emissão de documentos técnicos de execução;



## Secretaria Municipal de Educação

k.5) declaração de que utilizará exclusivamente produtos saneantes desinfestantes regularizados junto à ANVISA, adequados ao tipo de praga, ambiente e técnica aplicada, vedada a utilização de produtos vencidos, sem identificação, sem registro regular ou em desacordo com as instruções do fabricante.

**Justificativa da utilização exclusiva de produtos regularizados junto à ANVISA:** A exigência de utilização exclusiva de produtos saneantes desinfestantes regularizados junto à ANVISA é indispensável para garantir segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos empregados. O uso de produtos vencidos, sem registro, sem identificação ou em desacordo com as instruções do fabricante representa risco de intoxicação, contaminação de superfícies, danos ao meio ambiente e ineficácia no controle das pragas. O requisito é especialmente relevante em locais sensíveis, como unidades escolares, unidades de saúde, cozinhas, refeitórios, almoxarifados, depósitos e prédios de atendimento ao público;

k.6) declaração de que fornecerá todos os equipamentos, ferramentas, EPIs, produtos, insumos, materiais de aplicação, armadilhas, iscas, porta-iscas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

**Justificativa do fornecimento integral de equipamentos, EPIs, insumos e materiais:** A exigência de fornecimento integral de equipamentos, ferramentas, EPIs, produtos, insumos, armadilhas, iscas, porta-iscas e demais materiais pela contratada é necessária para assegurar a execução completa do serviço sem transferência indevida de custos ou responsabilidades à Administração. O controle de pragas exige materiais específicos, equipamentos adequados e proteção individual compatível com o risco da atividade. O requisito garante que o preço ofertado contemple todos os custos operacionais necessários à execução;

k.7) declaração de que possui e observará Procedimentos Operacionais Padronizados — POPs — relativos às rotinas de diluição, manipulação autorizada, aplicação, utilização e manutenção de equipamentos, transporte, destinação final de embalagens, segurança, biossegurança, saúde do trabalhador e condutas em caso de acidente ou derramamento de produtos químicos. **Justificativa dos Procedimentos Operacionais Padronizados — POPs:** A exigência de observância de POPs é necessária para assegurar que a contratada possua rotinas objetivas e padronizadas para manipulação, diluição, aplicação, transporte, manutenção de equipamentos, segurança, biossegurança, saúde do trabalhador e resposta a acidentes. A padronização reduz riscos de falhas, retrabalho, aplicação incorreta, acidentes com produtos químicos e divergências de execução entre diferentes unidades atendidas;

k.8) declaração de que realizará o transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos em conformidade com as normas aplicáveis, em veículo adequado à atividade, observadas as exigências legais para transporte de produtos dessa natureza. **Justificativa do transporte adequado de produtos e equipamentos:** A exigência de transporte adequado é necessária porque os serviços envolvem deslocamento de equipe, produtos saneantes, equipamentos e materiais entre diversos próprios municipais. O transporte inadequado pode gerar risco aos trabalhadores, à população, ao meio ambiente e à integridade dos produtos. Como a futura ata atenderá múltiplas Secretarias e unidades, a logística segura de transporte é elemento essencial para a execução correta do objeto;

k.9) declaração de que recolherá, inutilizará, acondicionará e destinará corretamente as embalagens vazias, sobras e resíduos decorrentes da execução dos serviços, conforme legislação aplicável. **Justificativa do recolhimento, inutilização e destinação correta de embalagens e resíduos:** A exigência de destinação correta de embalagens vazias, sobras e resíduos decorre da necessidade de evitar contaminação ambiental, descarte irregular e exposição indevida de servidores, alunos, pacientes, munícipes e trabalhadores aos



## Secretaria Municipal de Educação

produtos utilizados. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo recolhimento e destinação dos materiais decorrentes da execução, impedindo que tais resíduos permaneçam nos próprios públicos municipais;

k.10) declaração de que emitirá comprovante, certificado ou relatório de execução para cada atendimento realizado, contendo, no mínimo, identificação da unidade atendida, endereço, data e horário da execução, tipo de serviço, praga ou vetor alvo, área tratada quando aplicável, produto ou método utilizado, orientações pertinentes, prazo de assistência técnica quando aplicável, identificação do responsável técnico e identificação da empresa contratada. **Justificativa da emissão de relatório, certificado ou comprovante de execução:** A exigência de relatório, certificado ou comprovante de execução para cada atendimento é indispensável para permitir fiscalização, medição, ateste, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços. O documento comprova o local atendido, a data de execução, o tipo de serviço, a praga ou vetor alvo, a área tratada quando aplicável, o produto ou método utilizado, as recomendações técnicas e a identificação do responsável técnico. Sem essa documentação, a Administração teria dificuldade para comprovar a execução, avaliar a efetividade do serviço e autorizar o pagamento.

### 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A execução dos serviços será parcelada, conforme as necessidades da Contratante, sendo que o prazo para início da prestação dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS). As demais condições de execução, fiscalização e recebimento constam dos tópicos 12, 13, 14 e 16 deste Termo de Referência.

11.1.1. Especificamente para o item 01 - Atendimento Corretivo Emergencial, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (OS).

11.1.2. Justificativa do prazo diferenciado para o atendimento emergencial: O prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o início da prestação dos serviços previstos no item 01 justifica-se pela própria natureza do atendimento corretivo emergencial, cujo acionamento pressupõe a ocorrência de situação atípica ou urgente capaz de representar risco sanitário, ameaça à integridade física dos usuários, contaminação dos ambientes ou prejuízo ao regular funcionamento dos serviços públicos. Nessas circunstâncias, a aplicação do prazo geral de até 07 (sete) dias úteis poderia ocasionar o agravamento da ocorrência e comprometer a finalidade do atendimento contratado. Esclarece-se que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se refere ao início do atendimento, com a mobilização da equipe e a adoção das providências técnicas inicialmente cabíveis, devendo a continuidade e a conclusão da intervenção observar a natureza e a complexidade da



## Secretaria Municipal de Educação

ocorrência, bem como as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. Considerando que a contratada deverá ser empresa especializada, que essa obrigação estará previamente definida no instrumento convocatório e que o acionamento ocorrerá mediante Ordem de Serviço, o prazo estabelecido mostra-se necessário, razoável e proporcional, em consonância com as disposições dos itens 12.11 e 16.5 deste Termo de Referência.

11.2. Para os serviços sujeitos ao prazo geral do item 11.1, caso não seja possível iniciar a execução no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise da possibilidade de prorrogação, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.2.1. No atendimento corretivo emergencial previsto no item 11.1.1, eventual impedimento deverá ser comunicado à Contratante imediatamente após sua constatação, mediante justificativa, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis e da observância das hipóteses de caso fortuito ou força maior.

### 12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os serviços deverão ser executados integralmente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Serviço, mediante emprego de equipe capacitada, métodos tecnicamente adequados, produtos regularizados junto à ANVISA, equipamentos em perfeitas condições de uso e observância das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

12.2. Os serviços de desinsetização, desratização, controle de formigas, descupinização e demais atendimentos que envolvam aplicação de produtos, instalação de iscas, armadilhas ou adoção de método de controle de vetores e pragas urbanas ficarão sujeitos ao prazo mínimo de **180 (cento e oitenta) dias de assistência técnica**, contado do recebimento definitivo do respectivo atendimento.

12.3. O prazo previsto no item anterior não representa garantia absoluta de inexistência de nova ocorrência durante os 180 (cento e oitenta) dias, mas obrigação de correção de falhas, insuficiências ou inadequações relacionadas ao tratamento executado, especialmente quando constatada a permanência ou reincidência do mesmo foco na área atendida.

12.4. Durante o prazo de assistência técnica, constatada a permanência do mesmo foco, da mesma infestação ou do mesmo agente tratado, decorrente de falha, insuficiência ou inadequação do serviço executado, a contratada deverá realizar nova vistoria e repetir, reforçar ou complementar a intervenção, sem cobrança adicional à Administração.

12.5. Nos serviços de manejo ou remoção técnica de enxames de abelhas e nos atendimentos envolvendo morcegos, pombos, marimbondos, vespas e outros animais sinantrópicos, a garantia ficará restrita à correção de falhas diretamente atribuíveis à intervenção executada, incluindo remoção incompleta do foco identificado, permanência de resíduos diretamente acessíveis ou inadequação do procedimento adotado.

12.6. Para os serviços descritos no item anterior, a garantia não abrangerá a instalação de novo enxame, nova colônia ou nova ocupação do local após a conclusão do atendimento, quando caracterizada ocorrência independente daquela originalmente tratada.



## Secretaria Municipal de Educação

**12.7.** A garantia também não abrangerá:

I – nova ocorrência tecnicamente independente da anteriormente tratada;

II – reinfestação proveniente de foco externo à área atendida;

III – ingresso posterior de animais ou pragas;

IV – alteração das condições do ambiente após a execução;

V – ausência de reparo estrutural, vedação, limpeza, organização ou outra providência expressamente recomendada no relatório técnico;

VI – descumprimento, pela unidade atendida, das orientações preventivas e de segurança registradas pela contratada.

**12.8.** A exclusão da garantia dependerá de justificativa técnica escrita, emitida pela contratada e submetida à análise da fiscalização, contendo a identificação da ocorrência, a causa verificada e os elementos que demonstrem a existência de fato novo ou de circunstância não atribuível à execução do serviço.

**12.9.** A contratada deverá realizar a vistoria decorrente de acionamento da garantia no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração.

**12.10.** Confirmada a existência de falha, insuficiência ou inadequação do serviço, a correção, repetição, reforço ou complementação da intervenção deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da vistoria.

**12.11.** Nas situações que representem risco imediato à saúde, à integridade física dos usuários, à segurança sanitária ou ao funcionamento do próprio municipal, deverão ser observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência para os atendimentos corretivos emergenciais, independentemente dos prazos ordinários de assistência técnica.

**12.12.** Todos os custos decorrentes da assistência técnica e da garantia, incluindo mão de obra, deslocamento, transporte, produtos, insumos, equipamentos, EPIs, armadilhas, iscas, materiais, recolhimento de resíduos e emissão de novo certificado, comprovante ou relatório, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

**12.13.** Nos serviços que incluam instalação de iscas, armadilhas, porta-iscas ou outros dispositivos de controle, a inspeção, o ajuste, o reforço, a reposição e a retirada desses materiais, quando necessários à correção de falha abrangida pela garantia, integrarão o preço do serviço, sem medição ou pagamento em separado.

**12.14.** Para cada atendimento, a contratada deverá emitir certificado, comprovante ou relatório técnico contendo, além das demais informações exigidas neste Termo de Referência, o prazo de assistência técnica, a identificação do foco e da área tratada, o método e os produtos utilizados, as orientações preventivas e as condições objetivas que deverão ser observadas pela unidade atendida.



## Secretaria Municipal de Educação

**12.15.** A repetição, o reforço ou a complementação realizada para corrigir falha atribuível à contratada não será contabilizada como novo serviço, não consumirá o saldo da Ata de Registro de Preços e não dará origem a pagamento adicional.

**12.16.** A assistência técnica e a garantia não substituem os serviços preventivos que venham a ser solicitados mediante novas Ordens de Serviço, nem os atendimentos relativos a ocorrências tecnicamente independentes.

### 13. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, os prazos de execução das Ordens de Serviço afetadas serão interrompidos pelo tempo correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, quando cabível.

13.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

13.5.1. Gestor: Tatiana Canquerini Leal - Secretária Municipal de Educação

13.5.2. Fiscal: Cleber Robson S. de Oliveira - Encarregado pela equipe de manutenção da SME

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



## Secretaria Municipal de Educação

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

13.10. O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3. O objeto contratado será, **conforme o caso**, recebido:

#### Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## Secretaria Municipal de Educação

14.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12. Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.



## Secretaria Municipal de Educação

i) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os serviços deverão ser executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias** corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 16. PRAZO DE ENTREGA



## Secretaria Municipal de Educação

16.1. Os serviços objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, sob demanda, conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante, mediante Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, através do setor competente, sem valor mínimo de faturamento. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observados, para o início da execução, os prazos previstos nos itens 11.1 e 11.1.1, conforme a natureza do serviço.

16.2. Os serviços deverão ser executados diretamente nas instalações da Secretaria ou órgão requisitante, cujos endereços constam no Anexo I deste Termo de Referência, de modo a assegurar o acesso ao local, a preparação dos ambientes e o acompanhamento da execução.

16.3. Os serviços preventivos e os atendimentos corretivos que envolvam aplicação de produtos deverão ser realizados preferencialmente aos finais de semana, feriados, pontos facultativos ou fora do horário regular de funcionamento da unidade, especialmente em escolas, creches, unidades de saúde, cozinhas, refeitórios e demais locais de grande circulação de pessoas.

16.4. Quando a execução ocorrer em dia útil, o horário será previamente ajustado com o responsável pela unidade, observadas as condições necessárias ao isolamento da área, à restrição de acesso, ao cumprimento do prazo de reentrada e à continuidade segura das atividades públicas.

16.5. Os atendimentos corretivos emergenciais serão executados conforme o grau de urgência da ocorrência, observado o prazo previsto no item 11.1.1, inclusive em dias e horários distintos daqueles aplicáveis aos demais serviços, quando necessário à proteção da saúde, da integridade física dos usuários ou ao restabelecimento do funcionamento do próprio municipal.

16.6. A empresa contratada fica responsável por toda a logística, fornecimento de mão de obra especializada, veículos, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), insumos produtos químicos registrados e homologados pela ANVISA, e todas as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

### **17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

17.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

### **18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.194.226,22 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme valores indicados no item 02 deste



**Secretaria Municipal de Educação**

documento.

**19. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC**

19.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

**20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

**BRAGANÇA PAULISTA, 02 de setembro de 2026.**

**TATIANA CANQUERINI LEAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOÃO RUBENS TAVARES VIEIRA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Termo de Referência - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - Processo Administrativo nº 37.592/2026 - Pág. 19 de 19



**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Assinado digitalmente por:  
**JOAO RUBENS TAVARES VIEIRA**  
Em: 08/09/2026 15:45:12



**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Assinado digitalmente por:  
**Tatiana Canquerini Leal**  
Em: 08/09/2026 15:51:34

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

### RELAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

O presente Anexo consolida, por Secretaria Municipal, os prédios e unidades informados para possível atendimento pela futura contratação, com indicação de endereço, telefone e área aproximada. Os endereços foram padronizados quanto à forma de apresentação, sem inclusão de dados não constantes da planilha de origem.

As metragens possuem caráter estimativo e deverão ser confirmadas na emissão da Ordem de Serviço e na medição da área efetivamente atendida. Os campos não preenchidos na fonte foram identificados como "Não informado" ou "Não informada". Os totais consideram exclusivamente as áreas registradas na planilha.

| Secretaria                                                 | Quantidade de prédios/unidades | Total das áreas informadas (m²) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                           | 76                             | 68.596,00                       |
| Secretaria Municipal de Saúde                              | 53                             | 51.677,71                       |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana                  | 1                              | 1.500,00                        |
| Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social      | 15                             | 7.258,47                        |
| Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer        | 5                              | 12.037,00                       |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                  | 6                              | 5.918,08                        |
| Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico | 3                              | 4.300,00                        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente                      | 3                              | 660,00                          |
| Secretaria Municipal de Administração                      | 4                              | 5.099,08                        |
| Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil           | 3                              | 5.134,50                        |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios   | 1                              | 338.150,00                      |
| Secretaria Municipal de Serviços                           | 5                              | 70.900,00                       |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>175</b>                     | <b>571.230,84</b>               |

**Observação específica:** no Complexo Esportivo Rivelino de Oliveira Dorta, a planilha apresentou nove metragens vinculadas ao mesmo conjunto, totalizando 6.611 m².

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade de unidades: 76 | Total das áreas informadas: 68.596 m²

| ITEM | PRÉDIO / UNIDADE                                 | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                       | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²) |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Almoxarifado da Educação                         | Rua Conrado Stefani, nº 453 - Bairro Vila Municipal - Bragança Paulista/SP                 | (11) 4035-1886 | 1.500            |
| 2    | E.M. "Abner Antonio Sperendio"                   | Rua Juvenal da Silva Guimarães, s/n - Bairro Planejada 2 - Bragança Paulista/SP            | (11) 4031-6555 | 3.755            |
| 3    | E.M. "Antonio Dorival M. de Oliveira"            | Rua Antonio Luppe, nº 200 - Bairro Jardim Iguatemi - Bragança Paulista/SP                  | (11) 4034-5059 | 910              |
| 4    | E.M. "Antonio José da Fonseca"                   | Rua Amazonas, s/n - Bairro Parque dos Estados - Bragança Paulista/SP                       | (11) 4031-5052 | 1.115            |
| 5    | E.M. "Augusto Vasconcellos"                      | Avenida Alonso Cintra Amaral, nº 220 - Bairro Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP   | (11) 4035-3047 | 800              |
| 6    | E.M. "Cel. Ladislau Leme"                        | Rua Antonio Giacomo José de Zordo, s/n - Bairro Santa Luzia - Bragança Paulista/SP         | (11) 4033-4683 | 915              |
| 7    | E.M. "Com. Hafiz Abi Chedid e Pd. Aldo Bolini"   | Avenida Elias Berbari, s/n - Bairro Jardim Novo Mundo - Bragança Paulista/SP               | (11) 4034-5069 | 2.317            |
| 8    | E.M. "D. Henedina R. Cortez II"                  | Rua Leovigildo Dantas de Brito, nº 300 - Bairro Jardim Fraternidade - Bragança Paulista/SP | (11) 4031-5042 | 690              |
| 9    | E.M. "Des.Prof. Dr. Paulo Sérgio F. de Oliveira" | Rua Bocaina, nº 478 - Bairro Santa Libânia - Bragança Paulista/SP                          | (11) 4032-1347 | 967              |
| 10   | E.M. "Dr. Jorge Tibiriçá"                        | Rua Coronel Leme, nº 20 - Centro - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4033-2235 | 1.430            |
| 11   | E.M. "José Murillo Arruda"- Prof. Juca           | Rua São Cristóvão, nº 291 - Bairro Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP                   | (11) 4035-6915 | 790              |
| 12   | E.M. "Marisa Valerio Pinto"                      | Rua Benedito Luiz Afonso, nº 160 - Bairro Jardim Águas Claras - Bragança Paulista/SP       | (11) 4034-5237 | 1.120            |
| 13   | E.M. "Padre Donato Vaglio"                       | Rua Aquiles Bianchi, nº 30 - Bairro Vila Bianchi - Bragança Paulista/SP                    | (11) 4035-0305 | 1.854            |
| 14   | E.M. "Prof. Adalmir Elias Duaik"                 | Rua Carvalho Motta, nº 420 - Bairro Vila Motta - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4032-4201 | 730              |
| 15   | E.M. "Prof. Carlos Frederico dos S. Silva"       | Avenida Paschoalino Cataldo, nº 473 - Bairro Jardim São Miguel - Bragança Paulista/SP      | (11) 4032-4735 | 660              |
| 16   | E.M. "Prof. Dinorah Ramos"                       | Rua Agostinho Rosa, nº 260 - Bairro Planejada 2 - Bragança Paulista/SP                     | (11) 4031-3657 | 940              |
| 17   | E.M. "Prof. Dr. Affonso Risi"                    | Rua José Dominici, nº 1241 - Bairro Jardim do Cedro - Bragança Paulista/SP                 | (11) 4035-5028 | 955              |
| 18   | E.M. "Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto"          | Avenida Antonio Pierotti, nº 920 - Bairro Jardim Águas Claras - Bragança Paulista/SP       | (11) 4035-2844 | 1.400            |
| 19   | E.M. "Prof. Fernando Amos Siriani"               | Avenida Ernesto Vaz de Lima, nº 739 - Bairro Jardim Fraternidade - Bragança Paulista/SP    | (11) 4031-2468 | 1.620            |
| 20   | E.M. "Prof. Fernando da Silva Leme"              | Rua Itapechinga, nº 995 - Bairro Santa Luzia - Bragança Paulista/SP                        | (11) 4034-5062 | 1.100            |
| 21   | E.M. "Prof. Joaquim Theodoro da Silva"           | Avenida Francisco Luchesi, nº 421 - Bairro Jardim Julio Mesquita - Bragança Paulista/SP    | (11) 4035-3387 | 1.100            |
| 22   | E.M. "Prof. Luiz Gonzaga Fernandes"              | Rua Godofredo Bars, nº 35 - Bairro Vila Garcia - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4032-3709 | 260              |
| 23   | E.M. "Prof. Orlando Pinto de Oliveira"           | Avenida Eusébio Savaio, nº 96 - Bairro Santa Libânia - Bragança Paulista/SP                | (11) 4034-5018 | 901              |

| ITEM | PRÉDIO / UNIDADE                                | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                                        | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²) |
|------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 24   | E.M. "Profª Dalva Carmigotto da Graça"          | Avenida Ernesto Vaz de Lima, nº 751 - Bairro Jardim Fraternidade - Bragança Paulista/SP                                     | (11) 4031-5029 | 726              |
| 25   | E.M. "Profª. Alba D' Aparecida Klein"           | Rua Santa Cruz, nº 1180 - Bairro Vila Garcia - Bragança Paulista/SP                                                         | (11) 4034-5043 | 560              |
| 26   | E.M. "Profª. Antonietta de Oliveira Lisa"       | Avenida São Lourenço, nº 960 - Bairro Jardim Santa Libânia - Bragança Paulista/SP                                           | (11) 4034-5046 | 460              |
| 27   | E.M. "Profª. Creusa Gomes de Azevedo"           | Rua Bernardo Stefani, nº 415 - Bairro Santa Terezinha - Bragança Paulista/SP                                                | (11) 4032-7378 | 1.365            |
| 28   | E.M. "Profª. Eliana Peluso Sperandio"           | Avenida Dr. Fernando Costa, nº 107 - Bairro Jardim Anchieta - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4035-1885 | 1.150            |
| 29   | E.M. "Profª. Lúcia Helena Pugiali"              | Rua Profª Estela Gazzaneo de Carvalho, nº 100 - Bairro Toró - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4035-6943 | 960              |
| 30   | E.M. "Profª. Mª. Augusta M. da Silva"           | Rua Capitão Julio Gonçalves da Silva, nº 301 - Bairro Toró - Bragança Paulista/SP                                           | (11) 4035-5067 | 670              |
| 31   | E.M. "Profª. Mª. Erci Ramos Valle"              | Avenida Oito de Maio, s/n - Bairro Henedina Rua Cortez - Bragança Paulista/SP                                               | (11) 4031-4145 | 1.100            |
| 32   | E.M. "Profª. Mª. Ignéa Morales Garcia"          | Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 1997 - Centro - Bragança Paulista/SP                                                     | (11) 4034-5068 | 900              |
| 33   | E.M. "Profª. Mª. Losasso Sabella"               | Rua Zenovia Cioban, s/n - Bairro Planejada 1 - Bragança Paulista/SP                                                         | (11) 4031-4541 | 817              |
| 34   | E.M. "Profª. Mª. Siriani Del Nero"              | Rua Sebastião Cícero Franco, s/n - Bairro Vila Davi - Bragança Paulista/SP                                                  | (11) 4032-0981 | 1.326            |
| 35   | E.M. "Profª. Maria da Graça de M. Palombello"   | Rua Fidelis Cipriani, nº 190 - Bairro Jardim São José - Bragança Paulista/SP                                                | (11) 4032-7111 | 1.340            |
| 36   | E.M. "Profª. Maria Thereza C. Salema"           | Rua Eriberto Cursi, s/n - Bairro Parque dos Estados - Bragança Paulista/SP                                                  | (11) 4031-2721 | 1.100            |
| 37   | E.M. "Profª. Marice Toledo Leme"                | Rua Agenor de Carvalho, nº 371 - Bairro Henedina Rua Cortez - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4031-0509 | 814              |
| 38   | E.M. "Profª. Marisa Filomena do Amaral"         | Rua Tereza Barbosa Fraulo, nº 100 - Bairro Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP                                            | (11) 4035-5045 | 485              |
| 39   | E.M. "Profª. Nilce Magrini Lisa Sanchez"        | Rua Ampere, s/n (Praça Nossa Senhora da Penha) - Bairro Penha - Bragança Paulista/SP                                        | (11) 4035-2788 | 800              |
| 40   | E.M. "Profª. Nilza Faria"                       | Rua José Dominicci, s/n - Bairro Jardim do Cedro - Bragança Paulista/SP                                                     | (11) 4035-5038 | 650              |
| 41   | E.M. "Profª. Sara Moritz Aronovich"             | Rua Máximo Bertolini, s/n - Bairro Jardim São Miguel - Bragança Paulista/SP                                                 | (11) 4034-5061 | 330              |
| 42   | E.M. "Profª. Zitta de Mello Barbosa" Fund./Inf. | Avenida Nossa Senhora da Penha, s/n - Bairro Penha - Bragança Paulista/SP                                                   | (11) 4035-5060 | 860              |
| 43   | E.M. "Profª.Mª. Elisa Quadros Câmara"           | Rua Cásper Libero, nº 1150 - Bairro Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP                                                   | (11) 4034-5056 | 1.525            |
| 44   | E.M. Ivanise Villaça Helena                     | Rua Vereador José Leitão Xavier, s/n - Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid - Bairro Uberaba - Bragança Paulista/SP | (11) 4035-0018 | 1.100            |
| 45   | E.M. Leila Montanari Ramos                      | Rua José Roberto Mantovani, nº 109 - Bairro Padre Aldo Bolini - Bragança Paulista/SP                                        | (11) 4033-0679 | 815              |
| 46   | E.M. Mons. José Lélio Mendes Ferreira           | Rua Cherubina da Silva Leme, nº 135 - Bairro Jardim São Miguel - Bragança Paulista/SP                                       | (11) 4033-0019 | 1.119            |
| 47   | E.M. Profª Haidee Marçal Serbin                 | Rua Agenor de Carvalho, nº 250 - Bairro Henedina Rua Cortez - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4031-1904 | 415              |

| ITEM | PRÉDIO / UNIDADE                                            | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                               | TELEFONE        | ÁREA APROX. (m²) |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 48   | E.M. Profª. Ivonne dos Santos Dias                          | Rua Agostinho Rosa, nº 260 - Bairro Planejada 2 - Bragança Paulista/SP                                             | (11) 4031-3050  | 545              |
| 49   | E.M. Profª. Maria Lucia C. De Serralvo                      | Avenida Djanira Brandi Bertoldi, s/n - Bairro Uberaba - Bragança Paulista/SP                                       | (11) 4034-5071  | 905              |
| 50   | E.M. Profª. Marilis Reginato Abi Chedid                     | Rua Luis Payão, nº 139 - Bairro Jardim Vista Alegre - Bragança Paulista/SP                                         | (11) 4034-2372  | 815              |
| 51   | E.M. Profª. Sylvia Ferras Fernandes Olmo (Prédio do Ebrafa) | Rua São Bento, s/n - Bairro Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP                                                  | (11) 4034-8600  | 1.430            |
| 52   | E.M. Saada Nader Abi Chedid                                 | Rua Vicente Talamino, nº 02 - Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid - Bairro Uberaba - Bragança Paulista/SP | (11) 4035-5054  | 1.042            |
| 53   | E.M. Scyla Médici                                           | Avenida São Vicente de Paula, s/n - Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4035-0442  | 814              |
| 54   | E.M.(R) "Profª. Lenar Alvarez S. Acedo"                     | Estrada Municipal Fernando Frias Fernandes, s/n - Bairro do Agudo - Bragança Paulista/SP                           | (11) 4031-3959  | 195              |
| 55   | E.M.(R) "Profª. Theresinha Maria de Godoy Jurça"            | Rodovia Padre Aldo Bolini, km 70 - Bairro Água Comprida - Bragança Paulista/SP                                     | (11) 4032-8018  | 255              |
| 56   | E.M.(R) Deusmar Fabiano Motta                               | Estrada Municipal Ulysses da S. Guimarães, s/n - Bairro Araras dos Pereiras - Bragança Paulista/SP                 | (11) 4033-1095  | 180              |
| 57   | E.M.(R) Elena Moreto de Camargo Miranda                     | Rodovia Capitão Bardoño, km 104, 5 - Bairro Araras dos Mori - Bragança Paulista/SP                                 | (11) 4033-0618  | 172              |
| 58   | E.M.(R) Eugênia de Souza Camargo                            | Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, km 42, 5 - Bairro Biriçá do Campinho - Bragança Paulista/SP                   | (11) 97135-2262 | 890              |
| 59   | E.M.(R) João Rissard Junior                                 | Rodovia Padre Aldo Bolini, km 70 - Bairro Água Comprida - Bragança Paulista/SP                                     | (11) 4035-5719  | 590              |
| 60   | E.M.(R) Maria da Glória T. Rodrigues                        | Estrada Municipal Antonio Ap. Cardoso, s/n - Bairro Guaripocaba dos Souzas - Bragança Paulista/SP                  | (11) 4035-4573  | 215              |
| 61   | E.M.(R) Monsenhor Pedro Paulo Farhat                        | Rua Luiz Izzo, s/n - Bairro Bom Retiro - Bragança Paulista/SP                                                      | (11) 4035-0188  | 285              |
| 62   | E.M.(R) Prof. Adelson Azevedo                               | 0                                                                                                                  | (11) 4033-2026  | 270              |
| 63   | E.M.(R) Profª Yvette Aparecida Mucci                        | Rodovia Padre Aldo Bolini, km 75 - Bairro Morro Grande da Boa Vista - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4603-1339  | 280              |
| 64   | E.M.(R) Profª. Arline Menin Andrade                         | Estrada Municipal Adelmo Antonio Menin, nº 75 - Bairro do Menin - Bragança Paulista/SP                             | (11) 4035-4152  | 280              |
| 65   | E.M.(R) Profª. Fernanda Ximenes Fernandes                   | Rua Luis Fraulo, s/n (altura, nº 523) - Bairro da Marina - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4035-0602  | 260              |
| 66   | E.M.(R) Profª. Rosemary Appezzato Sassahara                 | Estrada Municipal Francisca de Oliveira Assis, nº 3140 - Bairro do Agudo - Bragança Paulista/SP                    | (11) 4031-0380  | 130              |
| 67   | E.M.(R) Profª. Therezinha de Lima Bellotto                  | Rodovia Benevenuto Moretto, km 8 - Bairro Mãe dos Homens - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 99649-0945 | 325              |
| 68   | E.M.(R) Roseli Aparecida Russi Rossi                        | Estrada Municipal José Ap. Cabral de Oliveira, s/n - Bairro Estiva do Agudo - Bragança Paulista/SP                 | (11) 4033-3230  | 170              |
| 69   | EM "Profª. Célia Grasson"                                   | Estrada Municipal Francisco Rojas, nº 1286 - Bairro Jardim Iguatemi - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4032-0784  | 1.120            |
| 70   | EM "Profª. Jandyra Colombi Costa Valente"                   | Rua Alexandre Berbari, nº 101 - Bairro Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                                  | (11) 4035-1458  | 710              |
| 71   | EM "Profª. Lucy Alvarez"                                    | Rua Francisco de Melo Cabral, nº 109 - Bairro Vila Davi - Bragança Paulista/SP                                     | (11) 4032-8931  | 1.480            |

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                           | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                   | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 72                                | Espaço Profª Valeria de Lima Gonçalves     | Rua Bocaina, nº 478 - Bairro Santa Libânia (anexo à EM Des. Prof. Paulo Sérgio) - Bragança Paulista/SP | (11) 4032-1347 | 710              |
| 73                                | NAA (Núcleo de Atendimento ao Aluno)       | Rua Zeferino Alves do Amaral, s/n - Bairro Jardim Julio Mesquita - Bragança Paulista/SP                | (11) 4031-5053 | 325              |
| 74                                | POLO UAB                                   | Rua Alexandre Berbari, nº 101 - Bairro Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4032-3187 | 2.919            |
| 75                                | Secretaria Municipal de Educação           | Rua da Liberdade, s/n - Bairro Jardim Santa Rita de Cássia - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4034-7211 | 1.418            |
| 76                                | SETOR EVENTOS – Divisão de Merenda Escolar | Rua Benedito Basaglia, nº 20 - Bairro Jardim Santa Rita de Cássia - Bragança Paulista/SP               | (11) 4034-7211 | 650              |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                            |                                                                                                        |                | <b>68.596</b>    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade de unidades: 53 | Total das áreas informadas: 51.677,71 m²

| ITEM | PRÉDIO / UNIDADE                                                                                               | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                       | TELEFONE                           | ÁREA APROX. (m²) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1    | ÁGUA CLARA I e II "FARMACÊUTICO JOÃO MARCONDES SCOBAR" (ESF)                                                   | Avenida Antônio Pierotti, s/n - Jardim Água Clara - Bragança Paulista/SP                                   | (11) 4035-0955 / (11) 4035-0523    | 440              |
| 2    | ÁGUA COMPRIDA "FARMACÊUTICO OSWALDO DE TOLEDO LEME" (ESF)                                                      | Rodovia Padre Aldo Bolini, km 70, s/n - Água Comprida - Bragança Paulista/SP                               | (11) 4035-5065                     | 220,80           |
| 3    | ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE                                                                                  | Rua Peru, nº 498 - Matadouro - Bragança Paulista/SP                                                        | (11) 4035-4104                     | Não informada    |
| 4    | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICA "DR. JOSÉ DE AGUIAR LEME"                                                 | Rua Santi Joanni Baptista, nº 200 - Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP                                  | (11) 4035-5049                     | 3.209,12         |
| 5    | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL INFANTO JUVENIL                                                                    | Travessa Carlos Gomes, nº 67 - Centro - Bragança Paulista/SP                                               | (11) 4035-5936                     | 108,20           |
| 6    | ARARAS DOS MORI (UBS)                                                                                          | Rodovia Capitão Bardoúno, km 104, 5 - Araras dos Mori - Bragança Paulista/SP                               | (11) 4031-4460                     | 117              |
| 7    | BIRIÇA DO VALADO "DR. JOSÉ LEME ROSAS" (UBS)                                                                   | Estrada Antônia de Souza Moreno, s/n, Biriça do Valado - Bragança Paulista/SP                              | (11) 93239-9002 - Apenas WhatsApp: | 207              |
| 8    | CASA DE JESUS "DR. SÉRGIO ROBERTO BARBOSA LIMA" (ESF)                                                          | Rua José Dominici, nº 681 - Jardim Morumbi - Bragança Paulista/SP                                          | (11) 4035-5041                     | 256,66           |
| 9    | CDHU "SAADA NADER ABI CHEDID" (ESF)                                                                            | Rua Vereador Vicente Talamino, nº 27 - Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid - Bragança Paulista/SP | (11) 4603-1008                     | 356,85           |
| 10   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - (CAPS AD) – "DR FRANCISCO DE ASSIS LEME"                    | Avenida Juscelino Kubitschek, nº 520 - Matadouro - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4603-1516 / (11) 4035-5781    | 350              |
| 11   | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II - "DR. ADIB BUAINAIN"                                                 | Rua Santi Joanni Baptista, nº 100 - Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP                                  | (11) 4035-5040 / (11) 4033-4072    | 400              |
| 12   | CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO - CMR                                                                         | Avenida dos Imigrantes, nº 4444 - Matadouro - Bragança Paulista/SP                                         | (11) 4033-5253 / (11) 4035-6418    | 380              |
| 13   | CENTRO DE SAÚDE LAVAPÉS "DR. LOURENÇO QUILICCI" - PROGRAMA MUNICIPAL DE TUBERCULOSE; Programa Tuberculose, SAE | Rua Dona Carolina, s/n - Lavapés - Bragança Paulista/SP                                                    | (11) 4034-6550                     | 1.936            |
| 14   | CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA "DR. SAMUEL HABEKORN"                                                 | Praça da Fraternidade - Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                                         | Não informado                      | Não informada    |
| 15   | CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER "WALDEMAR MUNIZ"                                                           | Praça da Fraternidade - Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                                         | Não informado                      | 289,42           |
| 16   | CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO - CMR                                                                         | Avenida dos Imigrantes, nº 4444 - Matadouro - Bragança Paulista/SP                                         | (11) 4033-5253                     | 392,98           |
| 17   | CIDADE JARDIM "DR. JOSÉ RIBEIRO PARENTE" (ESF)                                                                 | Rua Antônio Luppe, nº 209 - Jardim Iguatemi - Bragança Paulista/SP                                         | (11) 4033-0982                     | 520              |
| 18   | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DIVE                                                                    | Rua Dr. Arthur Bernardes, nº 60 - Vila Municipal - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4034-4144                     | 4.204,70         |
| 19   | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA                                                                         | Rua Dr. Arthur Bernardes, nº 60 - Vila Municipal - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4035-1595 / (11) 4035-4191    | Não informada    |
| 20   | ESPAÇO DO ADOLESCENTE                                                                                          | Praça Catarina Pignatari Helena, nº 1 - Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4033-5510                     | 244,30           |

| ITEM | PRÉDIO / UNIDADE                                                                | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                              | TELEFONE                                                              | ÁREA APROX. (m²) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 21   | HENEDINA RODRIGUES CORTEZ (ESF)                                                 | Alameda Wanderley Torricelli, nº 131 - Henedina Rodriguez Cortez - Bragança Paulista/SP           | (11) 4031-3421                                                        | 405,60           |
| 22   | HÍPICA JAGUARI "IRMÃ MARIA LINA DE JESUS CRUCIFICADO – ROSANA LUNARDELLI" (ESF) | Rua Santi Joanni Baptista, nº 200 - Residencial Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP             | (11) 4031-0665                                                        | 224,33           |
| 23   | JARDIM DA FRATERNIDADE "MADRE PAULINA" (ESF)                                    | Rua Francisco Lido Vito, nº 185 - Jardim da Fraternidade - Bragança Paulista/SP                   | (11) 4031-5030                                                        | 322              |
| 24   | MÃE DOS HOMENS "FARMACÊUTICO FELÍCIO LONZA" (UBS)                               | Rodovia Benevenuto Moreto, km 8, 5, Mãe dos Homens - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4032-4670                                                        | 126,50           |
| 25   | MORRO GRANDE DA BOA VISTA "SIDINEA APARECIDA RAMOS" (UBS)                       | Estrada Liberato Fortini, s/n - Morro Grande da Boa Vista - Bragança Paulista/SP                  | (11) 4035-0591                                                        | 115              |
| 26   | NILDA COLLI "DRA. NILDA DA SILVA COLLI" (ESF)                                   | Rua Elias Berbari, s/n, Padre Aldo Bolini (em frente ao número 400) - Bragança Paulista/SP        | (11) 4034-5036                                                        | 403,74           |
| 27   | PARQUE DOS ESTADOS I "DRA. FÁTIMA MARIA FREIRE" (ESF)                           | Rua Eriberto Curci, s/n, (esquina c/ Rua Amazonas, Parque dos Estados) - Bragança Paulista/SP     | (11) 4031-3894                                                        | 220              |
| 28   | PARQUE DOS ESTADOS II "DRA MARIA AMALIA GOUVEA OLIVEIRA" (ESF)                  | Rua Eriberto Curci, s/n, (esquina c/ Rua Amazonas, Parque dos Estados) - Bragança Paulista/SP     | (11) 4603-1536                                                        | 200              |
| 29   | PEDRO MEGALE "DR. PEDRO MEGALE" (ESF)                                           | Rua Senador Roberto Simonsen, nº 71 - Parque Brasil - Bragança Paulista/SP                        | (11) 4034-5033                                                        | 365,20           |
| 30   | ESF PLANEJADA I "DR. CÉLIO GAYER                                                | Rua Pedro Cioban, nº 23 - Cidade Planejada I - Bragança Paulista/SP                               | (11) 4031-4192                                                        | 432              |
| 31   | PLANEJADA e PLANEJADA II "DR. MARTINHO BORGES DA FONSECA ARAÚJO" (ESF)          | Rua Agostinho Rosa, nº 240 - Planejada II - Bragança Paulista/SP                                  | (11) 4031-5027 / (11) 4603-1864                                       | 405,49           |
| 32   | PROGRAMA DE TRANSPORTES AGENDADOS – PTA                                         | Avenida Samuel Luchesi Filho, nº 125 - Jardim Júlio Mesquita - Bragança Paulista/SP               | Telefone: (11) 4035-6423 / (11) 4035-6441 / WhatsApp: (11) 99521-3284 | 198,20           |
| 33   | PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR                                                  | Rua Dona Carolina, s/n - Lavapés (Centro de Saúde) - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4033-0782                                                        | 458,33           |
| 34   | SANTA LUZIA "DR. DARWIN DE SOUSA" (UBS)                                         | Rua Mary Siqueira, nº 171 - Santa Luzia - Bragança Paulista/SP                                    | (11) 4034-5031 / (11) 4033-0871                                       | 461,27           |
| 35   | SÃO LOURENÇO "DR. ROBERTO OLIVALVES" (ESF)                                      | Avenida São Lourenço, nº 970 - Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4033-8331                                                        | 440              |
| 36   | SÃO MIGUEL "FARMACÊUTICO ERNESTO PORTO DE ALMEIDA" (ESF)                        | Rua Máximo Bertolini, nº 75 - Jardim São Miguel - Bragança Paulista/SP                            | (11) 4034-5026                                                        | 238,21           |
| 37   | SÃO VICENTE "DR. GERALDO DE ASSIS GONÇALVES" (ESF)                              | Avenida São Vicente de Paula, nº 265 - Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4035-5032                                                        | 330,98           |
| 38   | SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           | Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-120 | (11) 4034-6700                                                        | Não informada    |
| 39   | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS                                         | Rua Santi Joanni Baptista, nº 200 - Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP                         | (11) 4031-0900                                                        | 15,440           |
| 40   | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA DAVI "DR. VALDIR DA SILVA CAMARGO"           | Rua Sebastião Cícero Franco, nº 321 - Vila Davi - Bragança Paulista/SP                            | (11) 4882-9900                                                        | 13,145           |
| 41   | UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSE "ANTONINA ABI CHEDID"                            | Rua Oswaldo Pinto de Moraes, s/n - Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP                          | (11) 4033-0283                                                        | 677,27           |
| 42   | VILA APARECIDA "DR. LUIZ EDSON RIBEIRO" (UBS)                                   | Avenida São Cristóvão, nº 365 - Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP                             | (11) 4035-5025 / (11) 4035-0203 (Farmácia                             | 430,40           |

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                                                         | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                       | TELEFONE                        | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 43                                | VILA BIANCHI "DR. RENATO DE MACEDO" (ESF)                                | Rua Alziro de Oliveira, nº 15 - Vila Bianchi - Bragança Paulista/SP                        | (11) 4035-4871                  | 202,57           |
| 44                                | VILA DAVI I e II "DR. OTO RESENDE DA CUNHA JÚNIOR" (ESF)                 | Rua Sebastião Cicero Franco, s/n - Vila Davi - Bragança Paulista/SP                        | (11) 4034-(11) 36               | 335,22           |
| 45                                | ESF UNIDADE ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS                                | Avenida João Rubens Valle, nº 648 - Jardim Água Clara - Bragança Paulista/SP               | (11) 4033-0961                  | 259,31           |
| 46                                | PAD - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR                                 | Avenida São Vicente de Paula, nº 265 - Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP               | (11) 4035-2555                  | 390,48           |
| 47                                | ESF TORÓ I e II "DR. NATAL BONUCCI"                                      | Avenida Principal, s/n - Jardim Maranata - Bragança Paulista/SP                            | (11) 4035-5034                  | 499,76           |
| 48                                | ESF VILA MOTTA "ENF. ANGELO FERNANDO BARATELLA"                          | Rua Carvalho Motta, nº 540 - Vila Motta - Bragança Paulista/SP                             | (11) 4035-5397                  | 280,46           |
| 49                                | ACADEMIA DA SAÚDE PARQUE DOS ESTADOS                                     | Rua Amazonas, nº 471 - Parque dos Estados - Bragança Paulista/SP                           | (11) 4603-1875                  | 187              |
| 50                                | UBS DR FABIANO TORRICELLI - PENHA                                        | Avenida Estevão Diamant, s/n - Bairro da Penha - Bragança Paulista/SP                      | Não informado                   | 458,20           |
| 51                                | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO "DR. JOSÉ LAMARTINE CINTRA" | Avenida São Francisco de Assis, nº 260 - Jardim São José - Bragança Paulista/SP            | (11) 2454-8994 / (11) 2454-8995 | 392,16           |
| 52                                | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192                      | Rua Santi Joanni Baptista, nº 200 - Hípica Jaguari - Bragança Paulista/SP                  | (11) 4882-9840                  | Não informada    |
| 53                                | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 BASE TABOÃO - APOIO  | Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme (Variante do Taboão) - Bragança Paulista/SP | Não informado                   | Não informada    |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                                                          |                                                                                            |                                 | <b>51.677,71</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Quantidade de unidades: 1 | Total das áreas informadas: 1.500 m<sup>2</sup>

| ITEM                       | PRÉDIO / UNIDADE                                  | ENDEREÇO PADRONIZADO                        | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m <sup>2</sup> ) |
|----------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1                          | SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | Rua Dr. Tosta, nº 79 - Bragança Paulista/SP | (11) 4035-8060 | 1.500                         |
| TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS |                                                   |                                             |                | 1.500                         |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quantidade de unidades: 15 | Total das áreas informadas: 7.258,47 m²

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE    | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                  | TELEFONE        | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 1                                 | SEMADS              | Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América - Bragança Paulista/SP           | (11) 4033-3289  | 450              |
| 2                                 | Vida Longa          | Rua Miguel Gomes de Oliveira, s/n - Jardim Vista Alegre - Bragança Paulista/SP        | (11) 4035-0065  | 1.105,36         |
| 3                                 | Casa de Passagem    | Avenida Dos Imigrantes, nº 6929 - Jardim Fraternidade - Bragança Paulista/SP          | (11) 99734-0369 | 750              |
| 4                                 | Albergue Maranata   | Rua Vicente Sabela, 860. Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP                        | Não informado   | 270              |
| 5                                 | Conselho Tutelar    | Rua Dr. Silva Leme, nº 326 - Jardim Santa Rita - Bragança Paulista/SP                 | (11) 4033-7568  | 250              |
| 6                                 | Centro Pop          | Avenida dos Imigrantes 3700 - Jardim São Lourenço - Bragança Paulista/SP              | (11) 4032-6400  | 341,73           |
| 7                                 | CREAS               | Rua Dr. José Hermenegildo Pereira Guimarães, nº 64 - Vila Gato - Bragança Paulista/SP | (11) 4603-1549  | 231,40           |
| 8                                 | CRAS Anchieta       | Rua Roberto Cardoso de Mello Tucunduva, s/n - Jardim Anchieta - Bragança Paulista/SP  | (11) 4035-3067  | 106,02           |
| 9                                 | CRAS Aguas Claras   | Rua Benedito Luiz Afonso, nº 180 - Jardim Águas Claras - Bragança Paulista/SP         | (11) 4031-3176  | 160              |
| 10                                | Cadastro Único      | Travessa Silva Pinto, nº 180 - Vila Mota - Bragança Paulista/SP                       | (11) 4035-3934  | 162,24           |
| 11                                | Centro Dia do Idoso | Avenida Eusebio Savaio, nº 900 - Jardim Santa Libânia - Bragança Paulista/SP          | (11) 4035-0929  | 330              |
| 12                                | CRAS Sta Libania    | Avenida Euzébio Savaio, nº 1000 - Jardim Santa Libânia - Bragança Paulista/SP         | (11) 4034-5461  | 184              |
| 13                                | CRAS Planejada      | Rua Amazonas, nº 480 - Parque dos Estados - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4031-6321  | 173              |
| 14                                | Almoxarifado        | Rua Zeferino Vasconcelos, nº 573 - Lavapés - Bragança Paulista/SP                     | (11) 4035-0888  | 2.563,72         |
| 15                                | CRAS Vista Alegre   | Rua Luiz Payão, nº 261 - Jardim Vista Alegre - Bragança Paulista/SP                   | (11) 4033-8741  | 181              |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                     |                                                                                       |                 | <b>7.258,47</b>  |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Quantidade de unidades: 5 | Total das áreas informadas: 12.037 m²

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                                                | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²)                                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|
| 1                                 | Ginásio Municipal de Esportes AGOSTINHO ERCOLINE                | Avenida São Vicente de Paula, nº 649 - Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (11) 4034-2822 | 1.320                                             |
| 2                                 | Ginásio Municipal de Esportes FRANCISCO VERGILI                 | Rua Santa Cruz, nº 1100 - Vila Garcia - Bragança Paulista/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (11) 4034-2822 | 1.160                                             |
| 3                                 | Ginásio Municipal de Esportes RUBENS BATTAZA                    | Rua Antônio Ribeiro, nº 175 - Planejada TI - Bragança Paulista/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (11) 4034-2822 | 1.728                                             |
| 4                                 | Piscina Municipal Coberta e Aquecida PROFA. MARIA ASTRID DUBARD | Rua Zeferino Alves do Amaral, s/n - Jardim Túlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (11) 4034-2822 | 1.218                                             |
| 5                                 | COMPLEXO ESPORTIVO RIVELINO DE OLIVEIRA DORTA                   | Avenida Dr. José Adriano Marrey Fúnior, nº 754 - Vila Municipal GME Lourenço Quilici - Salão Ary Ramos - Quadra Descoberta João Batista Valle - Quadra Coberta João Brochetta - Centro de Treinamento de Artes Marciais - Sede do Complexo Esportivo - Piscina Municipal - Filócomo - Piscina Descoberta e Aquecida de Biribol - Prédio das Canchas de Bocha - Bragança Paulista/SP | (11) 4034-2822 | 6.611<br>(soma de 9 áreas informadas na planilha) |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | <b>12.037</b>                                     |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Quantidade de unidades: 6 | Total das áreas informadas: 5.918,08 m²

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                  | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                    | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1                                 | Centro Cultural                   | Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 249 - Centro - Bragança Paulista/SP | (11) 4034-6570 | 4.033,65         |
| 2                                 | Centro Cultural Geraldo Pereira   | Praça Cel. Jacintho Osório, nº 26 - Matadouro - Bragança Paulista/SP    | (11) 4034-3337 | 523,13           |
| 3                                 | Museu Municipal Oswaldo Russomano | Rua Cel. João Leme, nº 520 - Centro - Bragança Paulista/SP              | (11) 4034-6570 | 594              |
| 4                                 | Museu do Telefone                 | Praça José Bonifácio, nº 126 - Centro - Bragança Paulista/SP            | (11) 4033-1937 | 570              |
| 5                                 | Centro de Apoio ao Turista (CAT)  | Praça Cel. Jacintho Osório, nº 20 - Matadouro - Bragança Paulista/SP    | (11) 4034-6570 | 97,30            |
| 6                                 | Mini MIS                          | Avenida Alpheu Grimello, nº 50 - Taboão - Bragança Paulista/SP          | (11) 4034-6570 | 100              |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                   |                                                                         |                | <b>5.918,08</b>  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Quantidade de unidades: 3 | Total das áreas informadas: 4.300 m<sup>2</sup>

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                                         | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                         | TELEFONE                      | ÁREA APROX. (m <sup>2</sup> ) |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1                                 | Mercado Municipal Waldemar de Toledo Funck               | Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1240 - Centro - Bragança Paulista/SP                            | (11) 4033-1356 (11) 4032-7758 | 800                           |
| 2                                 | Centro de Capacitação e Treinamento Wanda Lonza Del Roio | Rua Odilon Pupo Tiozzi, nº 51 - Conjunto Habitacional Henedina Cortez - Bragança Paulista/SP | (11) 4031-0703                | 1.500                         |
| 3                                 | CATI REGIONAL                                            | Rua José. Adriano Marrey. Júnior, nº 277 - Centro - Bragança Paulista/SP                     | (11) 4033-1356                | 2.000                         |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                                          |                                                                                              |                               | <b>4.300</b>                  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Quantidade de unidades: 3 | Total das áreas informadas: 660 m<sup>2</sup>

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                            | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                          | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m <sup>2</sup> ) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1                                 | SEDE Secretaria Meio Ambiente               | Rua Madre Paulina, nº 301 - Centro - Bragança Paulista/SP                     | (11) 4034-6780 | 250                           |
| 2                                 | Divisão de Bem Estar Animal - DIBEM         | Rua Madre Paulina, nº 301 - Centro - Bragança Paulista/SP                     | (11) 4034-6780 | 110                           |
| 3                                 | Centro Socioambiental (Estação Curitibanos) | Estrada Aurelio Frias Fernandes, 57 Bairro Curitibanos - Bragança Paulista/SP | (11) 4034-4542 | 300                           |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                             |                                                                               |                | <b>660</b>                    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade de unidades: 4 | Total das áreas informadas: 5.099,08 m²

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                   | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                      | TELEFONE                            | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1                                 | Paço Municipal                     | Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2015 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12.914-9000 | (11) 4034-7100 / Ramal 1037 ou 1038 | 4.430            |
| 2                                 | Patrimônio Mobiliário - Barracão 1 | Avenida Santa Izabel, nº 476 - Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP - CEP 12912-000      | (11) 4603-2011                      | 214,40           |
| 3                                 | Patrimônio Mobiliário - Barracão 2 | Avenida Santa Izabel, nº 486 - Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP - CEP 12912-000      | (11) 4603-2011                      | 214,40           |
| 4                                 | Patrimônio Mobiliário - Barracão 3 | Avenida Santa Izabel, nº 496 - Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP - CEP 12912-000      | (11) 4034-7100                      | 240,28           |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                    |                                                                                           |                                     | <b>5.099,08</b>  |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Quantidade de unidades: 3 | Total das áreas informadas: 5.134,50 m<sup>2</sup>

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                            | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                            | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m <sup>2</sup> ) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1                                 | SEDE Secretaria de segurança e Defesa Civil | Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 42 - Jardim Julio de Mesquita - Bragança Paulista/SP | (11) 4035-7474 | 1.065                         |
| 2                                 | Corpo de Bombeiros                          | Avenida Doutor Fernando Costa, nº 649 - Vila Municipal - Bragança Paulista/SP                   | (11) 4035-7580 | 1.589,50                      |
| 3                                 | Tiro de Guerra                              | Avenida Cel. Daniel Peluso, nº 103 - Jardim Morumbi - Bragança Paulista/SP                      | (11) 4035-5923 | 2.480                         |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                             |                                                                                                 |                | <b>5.134,50</b>               |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**

Quantidade de unidades: 1 | Total das áreas informadas: 338.150 m<sup>2</sup>

| ITEM                       | PRÉDIO / UNIDADE                            | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                        | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m <sup>2</sup> ) |
|----------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1                          | Secretaria de Agronegócios - Posto de Monta | Avenida Dr. Fernando Costa, nº 800 - Vila Municipal - Posto de Monta - Bragança Paulista/SP - CEP 12912-140 | (11) 4035-7670 | 338.150                       |
| TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS |                                             |                                                                                                             |                | 338.150                       |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Quantidade de unidades: 5 | Total das áreas informadas: 70.900 m²

| ITEM                              | PRÉDIO / UNIDADE                                   | ENDEREÇO PADRONIZADO                                                                                  | TELEFONE       | ÁREA APROX. (m²) |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1                                 | CEMITÉRIO DA SAUDADE                               | Rua Cel. Afonso Ferreira, s/n - Vila Mun - Bragança Paulista/SP                                       | (11) 4034-3800 | 65.000           |
| 2                                 | GARAGEM MUNICIPAL                                  | Rua Voluntário Cícero Lamartine da Silva Leme - Jardim Recreio - Bragança Paulista/SP - CEP 12910-310 | (11) 4035-8540 | 2.500            |
| 3                                 | Terminal Rodoviário Urbano - Joao Solis Garcia     | Rua São Pedro, nº 77-85 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-060                               | (11) 4035-8540 | 1.400            |
| 4                                 | Praça Coronel Jacintho Osório (MATADOURO)          | Praça Coronel Jacinto Osório, Matadouro - Bragança Paulista/SP - CEP 12910-330                        | (11) 4035-8540 | 1.000            |
| 5                                 | Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (JARDIM PÚBLICO) | Rua Albino Dantas - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12914-370                                     | (11) 4035-8540 | 1.000            |
| <b>TOTAL DAS ÁREAS INFORMADAS</b> |                                                    |                                                                                                       |                | <b>70.900</b>    |

JOAO RUBENS  
TAVARES VIEIRA

Assinado de forma digital  
por JOAO RUBENS  
TAVARES VIEIRA  
Dados: 2026.08.25  
09:54:21 -03'00'



Documento assinado digitalmente

TATIANA CANQUERINI LEAL

Data: 24/08/2026 17:30:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>